

(CP-730/40)

ACORDÃO

Rec. 3758/39

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil opõe embargos à decisão da Primeira Câmara, de 24 de julho de 1939, que deu provimento ao recurso interposto por Evarista Gomes de Pinho da decisão da embargante recusando conceder reversão de pensão:

CONSIDERANDO que as razões dos presentes embargos não abalam os fundamentos do acórdão da Egrégia Câmara, sendo de toda improcedente a interpretação que a Caixa pretende dar à lei, criando um novo conceito de equidade;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Cupertino de Gusmão              Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 6/6/40.